

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO

Tabelionato Candido de Oliveira

Rua 3 N.º 713 - Fone: 2-32-40 e 6-18-14 - Goiânia - Goiás

Dr. João Candido de Oliveira

TABELIÃO VITALÍCIO

Dr. Joveny Sebastião Candido de Oliveira

TABELIÃO SUBSTITUTO

ESCREVENTES: { Luiz Calixto Demarcki Oliveira - AUTORIZADO
 Marcos Antonio B. de Souza
 Israel Barros de Abreu

Livro N.º 207:

Fls. 37/38vº:

Traslado PRIMEIRO:-

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA. /**CARTÓRIO L. SAMPAIO NETO**

Registro de Imóveis da 1ª Zona

Avenida Goiás, 112 - FONES: { 2-4914
2-4915
GOIÂNIA -- GO.VALOR Cr\$ 16.000,00/

SAIBAM QUANTOS, este público instrumento de escritura de COMPRA E VENDA=~~X~~=~~X~~virem que, aos tres (3)-~~x~~-~~x~~-~~x~~-~~x~~-~~x~~-~~x~~ dias do mês de janeiro (1º)-~~x~~-~~x~~-~~x~~no ano de mil novecentos e setenta e cinco (75) nesta cidade de Goiânia, termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em meu Cartório por me ser distribuida esta, perante mim -ESCREVENTE AUTORIZA

DO =~~X~~=~~X~~=~~X~~=~~X~~=~~X~~=~~X~~=~~X~~=~~X~~compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: De um lado, como outorgantes vendedores, o Sr. TADATOSHI NAKANO, --motorista, e sua esposa dona TIJUCO HIRATA NAKANO, do lar, japones e brasileira, respectivamente, casados, residentes e domiciliados nesta Capital;- CPF.nº 093.710.281, neste ato são legalmente representa dos por seu bastante procurador, o Sr. FRANCISCO DELGADO FILHO, porta dor da Identidade nº 157.853, expedida pelo SIC-GO; nos termos do -- mandato lavrado de fls. 103 do livro nº 226, destas mesmas notas; e-- de outro lado, como outorgada compradora, a Sra. MARLENE BUENO PEREIRA, brasileira, desquitada, costureira, residente e domiciliada nesta Capital, CPF.nº 057.975,561;- pessoas conhecidas de mim Tabelião e das testemunhas, pelas próprias de que trato e dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi dito que sendo = senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas mesmo-- legais de um lote de terras para construção urbana de número seis (6), da quadra duzentos e oitenta e um (281), Praça C-111 (C-111), no Se-- tor Macambira, desta Capital, com a área de 442,00 metros quadrados =

(442,00m2), medindo 17,00 metros (17,00m) de frente e fundo e 26,00 metros (26,00m) dos lados, dividindo com os lotes nºs. 7 (7), 5 (5) 13 (13) e 14 (14); imóvel esse havido por eles outorgantes vendedores por compra feita a José Pedro Alvarenga Filho e sua esposa, = conforme Escritura de compra e venda lavrada de fls. 21 do livro nº 303, das notas do 2º Ofício local, e, devidamente transcrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goiânia, então 2ª Circunscrição, sob o nº 58.974 de ordem, acham-se contratados com a outorgada compradora por bem desta Escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido fica o imóvel atrás descrito e caracterizado, venda essa ora feita a compradora pelo preço certo e ajustado de DEZESSEIS MIL CRUZEIROS (Cr\$16.000,00), importancia essa que da outorgada compradora confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, dando a compradora plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, = pondo a outorgada compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas - futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o seu dominio, posse, direito e ação na cousa vendida desde já, por bem desta escritura e da cláusula- CONSTITUTI. Pela outorgada compradora, perante as mesmas testemunhas me foi dito que aceita esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo do ufé. Em seguida foram-me apresentados = os seguintes conhecimentos de imposto, digo, os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram-me apresentadas: A Certidão de Quitação para com a Fazenda Pública Nacional, expedida pela = Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás. Certidão de Quitação para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pelo Departamento Jurídico da Secretaria da Fazenda, em Goiás, e Certidão de Quitação para com a Fazenda Pública Municipal, expedida pelo Cartório competente. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivus no valor de Cr\$. 160,00 conforme conhecimento na guia de nº SFGO.054-JAN-06 visada e autenticada mecanicamente pela 1ª Agenfa Estadual de Goiânia. Todas as certidões de quitação acompanham o primeiro traslado desta Escritura. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente Escritura que, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram outorgaram e assinam-na com as testemunhas a tudo presente e que são: Jonadab Gonçalves Pereira, Príamo Silvério Araújo, comigo, - =

Talão N



Certifico
sob n. ...
nº. 06
bira,
dos, c
transc
zeiros
leira,
Transp
CO HIF
dentes

Observa

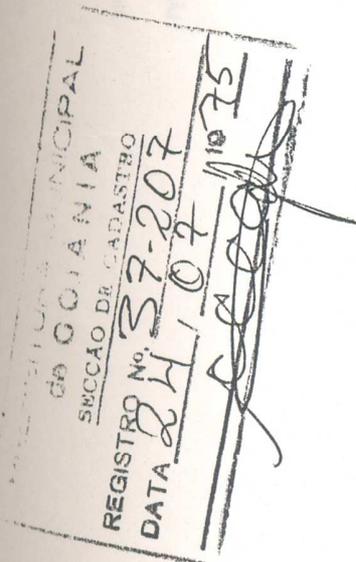
O referi
Goiânia

Luiz Calixto Demarcki Oliveira, Escrevente Autorizado, que a escrevi dou fé e assino. (a) Luiz Calixto Demarcki Oliveira, Escrevente Autorizado. Goiânia, 03 de janeiro de 1.975. (a) P.P. Francisco Delgado Filho. (a) Marlene Bueno Pereira. Testemunhas: (aa) Jonadab = Gonçalves Pereira, Príamo Silvério Araújo. NADA MAIS, EU- LUKZ CALIXTO DEMARCKI OLIVEIRA / - Escrevente Autorizado, que a fiz datilografar, conferi, subscrevo dou fé e assino em público e raso; -x-x-

GOIÂNIA (GO), 03 DE JANEIRO DE 1.975.

EM TESTE DA VERDADE

ESCREVENTE AUTORIZADO DO 5º OFÍCIO. -.



CARTÓRIO L. SAMPAIO NETO

Registro de Imóveis da 1ª Zona

Arrolado no Protocolo nº 1-0, sob nº 115423/s. 66

Transferido no livro 3-03, Transcrição das Transmissões

nº 246 e 247 sob nº 94376 de ordem.

datado, 24 de janeiro de 1975

Luiz Calixto Demarcki Oliveira

84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1610
Folha: 118
Protocolo: 151.589
Via: Original
Cartório: 7-4

Id. 000 100 283 713 - 17.06
~~000 100 186 506~~

000 100 283 813 - 17.05

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, QUE, ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGANTE VENDEDOR, E COMO OUTORGADA COMPRADORA, MARLENE BUENO PEREIRA CAMPELO, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (20/10/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Renata Franco de Castro, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Prefeito, Sr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, portador da CI RG nº 540.992-SSP/GO-2ª via e do CPF/MF nº 335.382.551-72, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **EDUARDO SIADÉ**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI RG nº 196.258-335.150-2ª Via - SSP/GO e do CPF/MF nº 056.711.401-53, inscrito na OAB/GO sob o nº 29.650, ambos residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como outorgada compradora, MARLENE BUENO PEREIRA CAMPELO, brasileira, costureira, CI RG nº 197.448 - 2ª Via SESP/GO e CPF/MF nº 057.975.861-34, casada sob o regime da separação de bens com o Sr. **SAULO FALCÃO CAMPELO**, residente e domiciliado na Rua 274, nº 310, Setor Coimbra, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, **Escrevente**, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, pelo outorgante vendedor através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de uma área inservível anexa ao lote número 05 (cinco), com a área de 12,50 metros quadrados e uma outra área anexa ao lote número 06 (seis), com a área de 187,00 metros quadrados, ambas da quadra 281 (duzentos e oitenta e um), à Rua C-104, no "SETOR JARDIM AMÉRICA", nesta Capital, com os seguintes limites: ÁREA ANEXA AO LOTE 05 (CINCO) - "Frente com 5,00 metros para a Rua C-104; Fundo com 7,07 metros confrontando com o lote 05; Lado Direito com 5,00 metros confrontando com a área anexa ao lote 06; e, ÁREA ANEXA AO LOTE 06 (SEIS) - "Frente com 17,00 m para a Rua C-104; Fundo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1610
Folha: 119
Protocolo: 151.589
Via: Original
Cartório: 7-4

Luciana Franco de Castro, *Tabelliã Substituta*
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

com 17,00 m confrontando com o lote 06; Lado Direito com 11,00 m confrontando com área a ser anexa ao lote 07; Lado esquerdo com 11,00 m, confrontando com lote 05 e área anexa ao lote 5"; havida em relação ao loteamento denominado Setor Jardim América, e aprovado pelo Dec. nº 185, de 28 de novembro de 1952; que a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de Outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517, de 16 de outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém a área anexa ao lote 05 área de 12,50 metros quadrados, avaliada por R\$ 2.286,38 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), e a área anexa ao lote 06 área de 187,00 metros quadrados, avaliada em R\$ 34.204,17 (trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e dezessete centavos), conforme recibos constantes no processo nº 18012553, de interesse da compradora, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre as ditas áreas urbanas, até o presente obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito na forma da lei, pondo a adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Renata Franco de Castro, Escrevente**, que a fiz escrever, inteiramente sob minuta fornecida pelos contratantes, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião



Livro: 1610
Folha: 120
Protocolo: 151.589
Via: Original
Cartório: 7-4

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Goiânia, 20 de outubro de 2010.

Renata Franco de Castro, Escrevente

OUTORGANTE VENDEDOR:
P/MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito Municipal

EDUARDO SIADE
Procurador Geral do Município

OUTORGADA COMPRADORA

Marlene Bueno Pereira Campelo
MARLENE BUENO PEREIRA CAMPELO

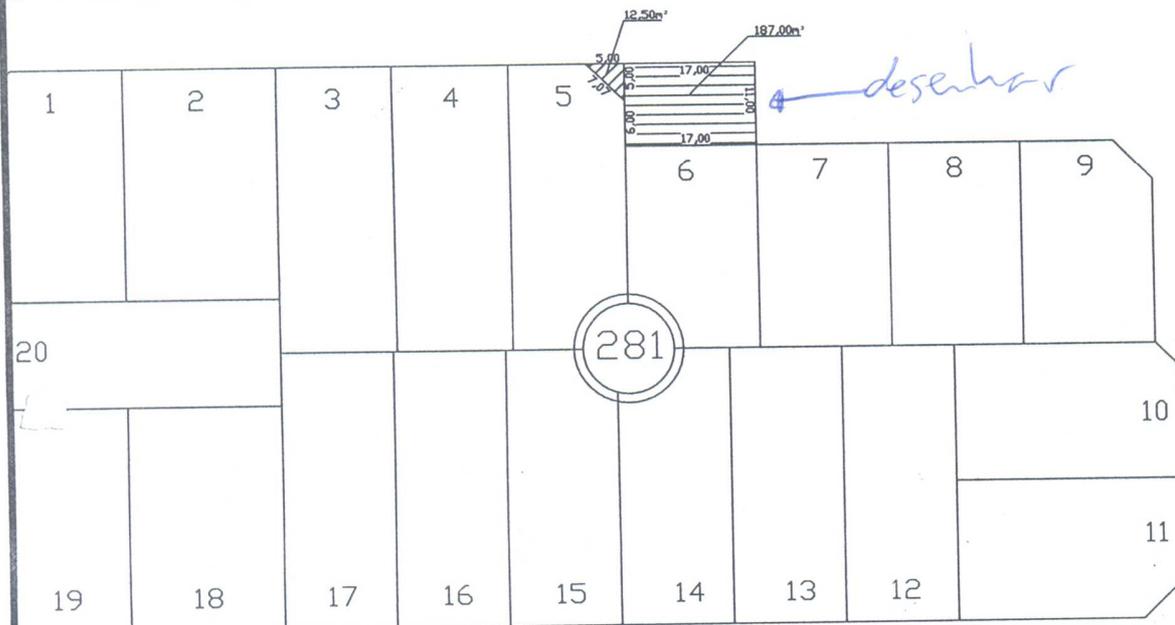
Emolumentos	R\$ 506,00
Taxa Judiciária	R\$ 23,03
Data da Recceita	20/10/2010
Rubrica da Autoridade Expedidora	_____



282

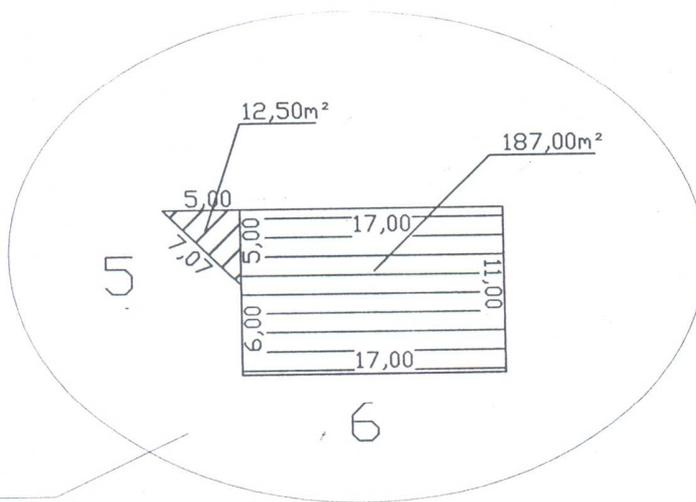
46
62

RUA C-104



RUA C-108

300



DETALHE DA ÁREA

DIVISÃO DE CARTOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

JARDIM AMÉRICA

ÁREA ANEXA AOS LOTES 5 E 6 DA QUADRA 281

INTERESSADO: MARILENE BUENO PEREIRA

MUNICÍPIO: GOIÂNIA	ESTADO: GOIÁS	NÚMERO DO PROCESSO: 8595585	ESCALA: 1 / 1.000	DATA: 23 / 06 / 2008	DESENHO FEITO POR: FRANCISPAULA
------------------------------	-------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---